

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO

Edital Nº 03/2024
Prêmio Denis Franco Silva de Dissertação 2020-2023

O Programa de Pós-Graduação em Direito e Inovação, da Universidade Federal de Juiz de Fora - PPGDIREITO/UFJF torna público o Edital Nº 03/2024 – Prêmio Denis Franco Silva de Dissertação 2020-2023, referente às dissertações defendidas nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

Das disposições gerais

Art. 1º. O Prêmio Denis Franco Silva será outorgado para as dissertações defendidas nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

Art. 2º. Para concorrer ao Prêmio Denis Franco Silva, a dissertação deve obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - estar disponível na Plataforma Sucupira da CAPES;

II – ter sido defendida e aprovada, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito e Inovação da UFJF, nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

Art. 3º. Os critérios de premiação deverão considerar: a originalidade do trabalho, a relevância científica e qualidade metodológica.

Parágrafo único. Caso nenhuma dissertação cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio Denis Franco Silva de Dissertação.

Da premiação

Art. 4º. O Prêmio Denis Franco Silva consiste em certificado de premiação a ser outorgado ao(à) autor(a) da dissertação e ao(à) orientador(a) designado(a).

Parágrafo único. O(a) autor(a) da dissertação e o(a) orientador(a) serão agraciados com os certificados em uma cerimônia de premiação na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Da pré-seleção das dissertações

Art. 5º. A pré-seleção das dissertações a serem indicadas ao Prêmio Denis Franco Silva ocorrerá no Programa de Pós-Graduação em Direito e Inovação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

Art. 6º. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação instituirá uma comissão de

avaliação, que terá as seguintes atribuições: I - verificar a adequação das dissertações aos critérios exigidos para a premiação; II - decidir pela desclassificação das dissertações inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital; III - selecionar para indicação apenas uma dissertação vencedora para cada ano (2020, 2021, 2022 e 2023).

Das inscrições

Art. 7º. A inscrição do presente edital será realizada através do e-mail: ppg_direito@ufjf.br; o e-mail deverá ser nomeado como “**Prêmio Denis Franco Silva de Dissertação 2020, 2021, 2022 e 2023**” e conter os seguintes documentos:

- I- Documentos de identificação (cópia do RG e CPF e ficha de inscrição devidamente preenchida);
- II- Comprovante de defesa da dissertação;
- III- Arquivo da dissertação em formato PDF.

§1º A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos deste artigo, no ato da inscrição, implicará a desclassificação da dissertação.

§2º Caso algum documento contenha formato especial, fotos, figuras e gráficos, cuja eventual impressão por parte da Programa prejudique a leitura, o(a) postulante ou seu(sua) orientador(a) poderá providenciar e enviar uma cópia impressa ao endereço da Faculdade de Direito.

Da comissão de avaliação do Prêmio Denis Franco Silva

Art. 8º. A comissão de avaliação deverá ser composta por no mínimo 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes escolhidos dentre os(as) egressos(as) do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

§1º Os membros devem estar, no mínimo, cursando Doutorado e terem defendido a dissertação de Mestrado há pelo menos 03 (três) anos.

§2º As hipóteses de impedimento e/ou suspeição estão elencadas na Portaria nº 1.329, de 11 de dezembro de 2015, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Do cronograma

Atividade	Data Prevista
Lançamento do Edital	14/08/2024
Envio das Dissertações postulantes para a premiação	20/08 a 21/10/2024
Homologação das Inscrições	25/10/2024
Julgamento pela banca selecionada	30/10 a 16/12/2024
Publicação do Resultado do Prêmio Denis Franco Silva de Dissertações	08/01/2025

Disposições Finais

Art. 9º. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

Art. 10. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da dissertação.

Art. 11. Os casos omissos deverão ser encaminhados para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Juiz de Fora, 12 de agosto de 2024.

Profª. Drª. Clarissa Diniz Guedes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Mestrado Acadêmico
em Direito e Inovação da UFJF